PUBLICADO EM
17/12/2010 no jornal
Bol. Inf. 252

Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

Decreto Legislativo nº 33/2010

Súmula: Referenda Convênio de Cooperação Financeira que entre si celebram o Município de Castro e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Castro.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ

DECRETA

LEI

Art. 1º - Fica referendado Convênio de Cooperação Financeira nº 56/2010, que entre si celebram o Município de Castro e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Castro, no qual o Conveniante repassará à Conveniada, o valor de R$ 1.332,39 (hum mil, trezentos e trinta e dois reais e trinta e nove centavos), até o quinto (5º) dia útil, do mês subseqüente, através da seguinte dotação orçamentária: 08.004.08.242.007-2034 3350.43.00.00 - Fonte de recurso: 31759 Conv. FNAS/PTCM-APAE – Código reduzido: 12331, tendo como Subvenção Social para auxílio na manutenção dos programas sociais, de atenção à pessoa portadora de deficiência nas modalidades de: Reabilitação na Comunidade, Educação Precoce e Bolsa Manutenção, sendo que a meta estabelecida pelas partes, para execução deste termo é o atendimento estimado a cinqüenta e sete (57) crianças e adolescentes, conforme Plano de Trabalho, contido neste Convênio, o seu prazo de vigência é de primeiro (1º) de Janeiro de 2011 a trinta e um (31) de Dezembro de 2011, sendo que esses valores deverão ser utilizados conforme o especificado no PLANO DE APLICAÇÃO, que fará parte integrante deste Convênio, tudo conforme o protocolado sob nº 498/2010, de 08 de Dezembro de 2.010.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 15 de Dezembro de 2.010.

Antonio Levi Napoli Pinheiro
Presidente